



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 476/2011 Pedra Branca 20 de Abril de 2011.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

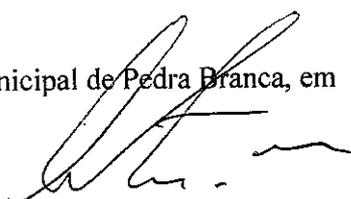
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

1º - Fica denominada MARIA DE JESUS ALVES DE MELO, a continuação da Rua Carmo Miléo, inicia-se na esquina Travessa Carmo Miléo e da Rua Nelso de Oliveira Nêris, onde segue em linha reta até o loteamento João Pinto, atualmente, Rua Projetada 79 (conhecida como Carmo Miléo) no Bairro Bom Princípio.

Art. 2º - Maria de Jesus Alves de Melo nasceu aos 03 de janeiro de 1897, natural de Boa Viagem, veio ao município de Pedra Branca desde criança. Casou-se com Sebastião Pinto de Melo, com quem teve quinze filhos. Faleceu em 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 20 de Abril de 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2004006/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 476/2011, de 20 de abril de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 20 de abril de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES^t
Prefeito Municipal